



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 895/2023/DLEG

Uruguaiana, 06 de julho de 2023.

Ao Senhor
Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Rua Eustáquio Ormazabal nº 1508 - Bela Vista
Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhor Secretário,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 300, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1279/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, registrar o envio de Votos de Congratulação e Louvor aos Guardas Civis Municipais: **Antônio Carlos Coelho Ramos, Elisandro Welter de Lima, Sérgio da Rosa Fagundes Júnior, Gustavo de Deus Ribeiro, Nilson de Souza Júnior, Ubirajara Duarte Andrade, Luciano Vargas Alfonso, Leonel dos Santos Amaral, Luis Adriano Balestra Noronha e Vanderlei Bandeira Pereira**, que participaram de exitosa ação de segurança no dia 28 de junho do corrente, no Parque Dom Pedro II (Parcão) em Uruguaiana, que resultou na prisão de indivíduo que cometia furto de material (cabos de energia elétrica) do local e, conseqüentemente, causou prejuízo à Administração Pública Municipal e transtornos à sociedade uruguaianense.
2. Nos últimos tempos, criminosos têm promovido furtos, depredação e vandalismo contra prédios e espaços públicos municipais em Uruguaiana, causando reiterados prejuízos aos cofres públicos, afetando o atendimento e prestação de serviços à população e transtornos à sociedade uruguaianense.
3. Em razão disso, as forças de segurança pública promovem permanente fiscalização, monitoramento e acompanhamento nos espaços e prédios públicos, combatendo esses atos criminosos e identificando e encaminhando os autores dos crimes à Polícia Judiciária.
4. No dia 28 de junho do corrente, após exitosa ação de segurança no Parcão, que envolveu monitoramento e acompanhamento sistemático e qualificado, a Guarda Civil Municipal de Uruguaiana prendeu indivíduo furtando cabos de energia elétrica, o que causou prejuízos à Administração e interferindo no serviço público prestado população, afetando diretamente à segurança da comunidade.
5. O proponente destaca que a Guarda Civil Municipal realiza ações permanentes de monitoramento e acompanhamento de indivíduos que, de forma reiterada, praticam furtos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

depredação e vandalismo do patrimônio público municipal e, quando identifica atos criminosos, encaminha os autores à Polícia Judiciária.

6. Cabe mencionar que atos de vandalismo, depredação e furtos em espaços e prédios públicos interferem diretamente no atendimento à população uruguaianense e causam prejuízos aos cofres públicos e são alvos de monitoramento constante da Guarda Civil Municipal.

7. A Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifesta mais uma vez o reconhecimento ao trabalho incansável, qualificado e dedicado da Guarda Civil Municipal em favor da preservação e da segurança do patrimônio público municipal e da segurança do povo uruguaianense.

8. Associaram-se ao presente todas as bancadas com assento nesse Legislativo.

Atenciosamente,



Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente